DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXV | Edição nº 732



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.917, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, incisos I e II um crédito suplementar no valor de R$ 7.753.987,91 (sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de agosto de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de agosto de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01917, de 20/08/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 1

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 04.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA

UNIDADE . : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7007					ADMINISTRACAO	
04.122	7007.1100					INFRAESTRUTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MU	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	1.071.407,80

ORGAO : 06.00 SECRET. MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERV URBA

UNIDADE : 06.01 GABINETE DO SECRETARIO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA	
15.122	5010.2105					PLANEJAMENTO, GESTAO DO PROGRAMA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	682.580,11

CN-SIFFM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01917, de 20/08/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 2

ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE ESPORTES
UNIDADE : 11.01 ESPORTES E LAZER

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.1029					IMPLANTACAO E REESTRUTURACAO DE ESPACOS ES	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					91	TESOURO	6.000.000,00
						TOTAL GERAL	7.753.987,91

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

DECRETO Nº 1.918, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.393, de 08/01/2025, alterada pela Lei nº 2.397, de 27/03/2025, art. 6º-A, inciso V, um crédito suplementar no valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de agosto de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de agosto de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01918, de 20/08/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 1

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 04.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA
UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7007					ADMINISTRACAO	
04.122	7007.2293					ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	20.000,00

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL
UNIDADE : 07.01 BLOCO DA GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122						ADMINISTRACAO GERAL	
08.122	4001					POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122	4001.2152					GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	35.000,00
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	56.000,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01918, de 20/08/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 2

ORGAO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA
UNIDADE : 13.01 GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	8001					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8001.2336					GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	10.000,00

ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL
UNIDADE : 14.02 DEFESA CIVIL

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.182						DEFESA CIVIL	
06.182	8003					DEFESA CIVIL	
06.182	8003.2268					APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	5.000,00
						TOTAL GERAL	126.000,00

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01918, de 20/08/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 3

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 04.00 SECRETARIA DE GESTAO PUBLICA
UNIDADE : 04.01 GABINETE DO SECRETARIO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7007					ADMINISTRACAO	
04.122	7007.2293					ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-20.000,00

ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENVOLV SOCIAL
UNIDADE : 07.01 BLOCO DA GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4001					POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	4001.2329					GESTAO DE BENEFICIOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-91.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01918, de 20/08/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 02393, de 08/01/2025

Pagina 4

ORGAO : 13.00 SECRETARIA DA MOBILIDADE URBANA
UNIDADE : 13.01 GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	8001					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL	
15.452	8001.2336					GESTAO DA POLITICA DA MOBILIDADE URBANA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-10.000,00

ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL
UNIDADE : 14.02 DEFESA CIVIL

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
06						SEGURANCA PUBLICA	
06.182						DEFESA CIVIL	
06.182	8003					DEFESA CIVIL	
06.182	8003.2268					APOIO A SEGURANCA DO CIDADAO	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-5.000,00
						TOTAL GERAL	-126.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-2

DECRETO Nº 1.919, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.333, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do Município de Cabreúva, autorizado pela Lei nº 2.333, de 21 de dezembro de 2022, um Crédito Especial no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as despesas, conforme programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por conta do superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 20 de agosto de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 20 de agosto de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

DECRETO No. 01919, de 20/08/2025

Pagina 1

ANEXO I CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 08.00 SECRETARIA DE SAUDE

UNIDADE : 08.05 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R$
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1003					MAC - ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIA	
10.302	1003.2015					ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	71		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
					91	TESOURO	1.200.000,00
						TOTAL GERAL	1.200.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-2-1-3-2

Portarias

PORTARIA Nº 4.306, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Designa Gestor da Parceria a ser celebrada pela Prefeitura Municipal de Cabreúva e dá outras providências".

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1° - Designar os Servidores abaixo para, nos termos dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o Art. 19, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.070/2019, exercer a função de gestor, titular e suplente, respectivamente, da parceria a ser celebrada entre Organizações da Sociedade Civil e a Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante Termo de Colaboração decorrente do Processo Administrativo de nº 11.277/2025.

- GLAUCIA CRISTIANE DE SOUSA – Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos - titular;

- AGNALDO PAIVA – Secretaria de Segurança e Defesa Social – suplente.

ARTIGO 2° - Compete ao gestor as seguintes atribuições:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou as metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

ARTIGO 3° - Será ainda de competência do gestor todos os atos designados atribuídos a este por força do Decreto Municipal nº 1.070/2019 e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações, legislações estas das quais deverá o gestor ora designado tomar prévio conhecimento.

ARTIGO 4° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 25 de agosto de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 25 de agosto de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

PORTARIA Nº 4.307, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Designa os empregados públicos para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde".

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 111, de 28 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

O disposto no artigo 96, § 3º da Lei nº 10083/1998;

O disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.562/2002; e

As atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo	Setor
1483	Adriana Aparecida Gomes	Coordenadora da Vigilância Sanitária	VISA
653	Antonio Franco Rosa	Visitador Sanitarista	ZOONOSES
4320	Cinthia Emico Iwayama	Coordenadora da Vigilância Epidemiológica	VE
2931	Debora Regina Hegedus da Costa	Enfermeira	VISA
3658	Denis Arthur Duarte	Enfermeiro VE	VE
3107	Esdra Candida Silva	Auxiliar Administrativo	VE
2095	Fábio Marcondes Machado	Médico Veterinário	ZOONOSES
3898	Judileice Cristina de Oliveira Almeida	Auxiliar Administrativo	VISA
3925	Mirana Volpi Goudinho Pereira	Enfermeira	VISA
3856	Nelson Benedito Stofanini	Farmacêutico	VISA
4196	Renata Becegato Pereira Lanfredi	Médico Veterinário	VISA
3729	Rodrigo da Costa	Engenheiro Civil	VISA
3138	Sirlene Francisco dos Santos Vellido	Visitador Sanitarista	ZOONOSES
3139	Zilma Aparecida Cordeiro	Visitador Sanitarista	VISA

Art. 2º - Os empregados públicos designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.226, de 03 de junho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 27 de agosto de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 27 de agosto de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES

Agente Jurídico do Município de Cabreúva

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12206/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Aglon Comércio e Representações Ltda, Antibióticos do Brasil Ltda, Belmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Cirurgica Assis Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, Cirurgica Nossa Senhora, Cirurgica Paranavai Ltda, Distribuidora Medical Ltda, Drogafonte Ltda, G2 Comércio de Medicamentos Ltda, Genérica Itatiba Distribuidora de Medicamentos Ltda, Inminas Distribuidora de Medicamentos Ltda, Inovamed Hospitalar Ltda, Kadfar Medicamentos Ltda, L.A.dos santos Distribuidora de Medicamentos EPP, Logmedi Comércio de Medicamentos Ltda, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, MG Domingues Distribuidora de Medicamentos Ltda, Octo Farmaco Ltda, Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda, Pouso Farma Hospitalar, Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda, Repress Distribuidora Medicamentos Eireli e Xismed Distribuidora Ltda de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 26 de agosto de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 062/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12558/2025

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Psique Sports e Arbitragem Promoções Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 26 de agosto de 2025.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 12906/2025

Processo de compra S 203/2025

I -Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CABREÚVA/SP

II - Fundamento Legal: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021

III- Contratada: Orthovida Comércio e Produção Ltda e Welton Rogério Rufino ME

IV - Valor Global/Total: R$ 4.387,40

V - Prazo de execução/entrega: 15 dias

VI - Justificativa: Aquisição de colchonetes e outros materiais para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade pela Secretaria de Assistência social.

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 27 de agosto de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita Municipal

I TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 026/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS**

Contratada: **TROFÉUS SÃO ROQUE LTDA EPP – ATA 117/2024**

Data: 15/08/2025 - Item 1 – Valor: R$ 8,00; Item 2 – Valor: R$ 8,00; Item 3 – Valor: R$ 8,00; Item 4 – Valor: R$ 72,60; Item 5 – Valor: R$ 426,59; Item 6 – Valor: R$ 547,65; Item 7 – Valor: R$ 818,54; Item 8 – Valor: R$ 955,16; Item 9 – Valor: R$ 96,84; Item 10 – Valor: R$ 96,84; Item 11 – Valor: R$ 101,47; Total da Ata: R$ 117.890,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

I TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 042/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL**

Contratada: **H.H. CAVALARO EIRELI – ATA 121/2024**

Data: 15/08/2025 - Item 17 – Valor: R$ 62,16; Item 23 – Valor: R$ 0,29; Item 44 – Valor: R$ 15,63; Item 49 – Valor: R$ 0,58; Item 66 – Valor: R$ 2,74; Item 68 – Valor: R$ 1,05; Item 103 – Valor: R$ 0,35; Total da Ata: R$ 15.745,20 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP– ATA 127/2024**

Data: 12/08/2025 - Item 14 – Valor: R$ 60,80; Item 43 – Valor: R$ 2,85; Item 53 – Valor: R$ 0,96; Item 109 – Valor: R$ 1,87; Item 113– Valor: R$ 2,57; Total da Ata: R$ 21.476,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

I TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 043/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**

Contratada: **RUPOLO D. INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – ATA 119/2024**

Data: 15/08/2025 - Item 1 – Valor: R$ 3.490,00; Item 2 – Valor: R$ 2.017,00; Item 3 – Valor: R$ 2.410,0; Item 4 – Valor: R$ 7.814,00; Item 5 – Valor: R$ 2.342,00; Item 6 – Valor: R$ 1.862,00; Item 7 – Valor: R$ 8.070,00; Item 8 – Valor: R$ 2.251,00; Item 9 – Valor: R$ 2.227,00; Item 10 – Valor: R$ 2.089,00; Item 11 – Valor: R$ 2.247,00; Item 12 – Valor: R$ 2.470,00; Item 13 – Valor: R$ 2.618,00; Item 14 – Valor: R$ 1.877,00; Item 15 – Valor: R$ 7.422,00; Item 16 – Valor: R$ 2.131,00; Item 17 – Valor: R$ 9.460,00; Item 18 – Valor: R$ 1.359,00; Item 19 – Valor: R$ 3.306,00; Item 20 – Valor: R$ 9.662,00; Item 21 – Valor: R$ 10.549,00; Item 22 – Valor: R$ 8.933,00; Item 23 – Valor: R$ 3.490,00; Item 24 – Valor: R$ 2.7772,00; Item 25 – Valor: R$ 2.778,00; Item 26 – Valor: R$ 4.867.00; Item 27 – Valor: R$ 15.851,00; Item 28 – Valor: R$ 854,00; Item 29 – Valor: R$ 3.956,00; Item 30 – Valor: R$ 5.539,00; Item 31 – Valor: R$ 4.225,00; Item 32 – Valor: R$ 3.169,00; Item 33 – Valor: R$ 1.979,00; Item 34 – Valor: R$ 2.373,00; Item 35 – Valor: R$ 2.571,00; Item 36 – Valor: R$ 3.329,00; Item 37 – Valor: R$ 3.523,00; Item 38 – Valor: R$ 3.857,00; Item 39 – Valor: R$ 1.799,00; Item 40 – Valor: R$ 1.547,30; Item 41 – Valor: R$ 2.719,00; Item 42 – Valor: R$ 654,00; Item 43 – Valor: R$ 1.008,00; Item 44 – Valor: R$ 2.422,00; Item 45 – Valor: R$ 783,00; Item 46 – Valor: R$ 1.774,00; Item 47 – Valor: R$ 1.186,00; Item 48 – Valor: R$ 1.106,00; Item 49 – Valor: R$ 866,00; Item 50 – Valor: R$ 754,00; Item 51 – Valor: R$ 2.477,00; Item 52 – Valor: R$ 1.024,00; Item 53 – Valor: R$ 705,00; Item 54 – Valor: R$ 1.362,00; Item 55 – Valor: R$ 1.078,00; Item 56 – Valor: R$ 759,00; Item 57 – Valor: R$ 1.695,00; Item 58 – Valor: R$ 1.132,00; Item 59 – Valor: R$ 3.536,00; Item 60 – Valor: R$ 3.266,00; Item 61 – Valor: R$ 2.583,00; Item 62 – Valor: R$ 1.448,00; Item 63 – Valor: R$ 3.315,00; Item 64 – Valor: R$ 1.228,00; Item 65 – Valor: R$ 1.558,00; Item 66 – Valor: R$ 1.528,00; Item 67 – Valor: R$ 1.293,00; Item 68 – Valor: R$ 712,00; Item 69 – Valor: R$ 1.013,00; Item 70 – Valor: R$ 1.102,00; Item 71 – Valor: R$ 1.122,00; Item 72 – Valor: R$ 685,00; Item 73 – Valor: R$ 2.196,00; Item 74 – Valor: R$ 1.733,00; Item 75 – Valor: R$ 615,00; Item 76 – Valor: R$ 2.215,00; Item 77 – Valor: R$ 1.402,00; Item 78 – Valor: R$ 2.440,00; Item 79 – Valor: R$ 647,00; Item 80 – Valor: R$ 3.603,00; Item 81 – Valor: R$ 3.217,00; Item 82 – Valor: R$ 2.747,00; Item 83 – Valor: R$ 1.394,00; Item 84 – Valor: R$ 3.200,00; Item 85 – Valor: R$ 4.769,00; Item 86 – Valor: R$ 2.200,00; Item 87 – Valor: R$ 2.656,00; Item 88 – Valor: R$ 978,00; Item 89 – Valor: R$ 1.198,00; Item 90 – Valor: R$ 2.037,00; Item 91 – Valor: R$ 2.744,00; Item 92 – Valor: R$ 2.897,00; Item 93 – Valor: R$ 2.311,00; Item 94 – Valor: R$ 2.518,00; Item 95 – Valor: R$ 2.691,00; Item 96 – Valor: R$ 4.965,00; Item 97 – Valor: R$ 5.082,00; Item 98 – Valor: R$ 5.433,00; Item 99 – Valor: R$ 6.251,00; Item 100 – Valor: R$ 1.443,00; Item 101 – Valor: R$ 901,00; Item 102 – Valor: R$ 712,00; Item 103 – Valor: R$ 747,00; Item 104 – Valor: R$ 2.509,00; Item 105 – Valor: R$ 2.083,00; Item 106 – Valor: R$ 2.812,00; Item 107 – Valor: R$ 2.562,00; Item 108 – Valor: R$ 3.615,00; Item 109 – Valor: R$ 2.311,00; Item 110 – Valor: R$ 1.994,00; Item 111 – Valor: R$ 1.415,00; Item 119 – Valor: R$ 2.025,00; Item 120 – Valor: R$ 3.599,00; Item 121 – Valor: R$ 446,00; Item 122 – Valor: R$ 4.402,00; Item 123 – Valor: R$ 2.889,00; Item 124 – Valor: R$ 4.058,00; Item 125 – Valor: R$ 283,30; Item 126 – Valor: R$ 1.019,00; Item 127 – Valor: R$ 1.017,28; Item 128 – Valor: R$ 286,0; Total da Ata: R$ 2.199.684,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

I TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 044/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS**

Contratada: **SOLDDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA – ATA 113/2024**

Data: 06/08/2025 - Item 2 – Valor: R$ 595,97; Item 5 Valor: R$ 746,50; Total da Ata: R$ 40.286,40 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA – ATA 114/2024**

Data: 06/08/2025 - Item 7 - Valor: R$ 1.292,17; Total da Ata: R$ 52.978,97 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **RELAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA EPP – ATA 115/2024**

Data: 06/08/2025 - Item 8 - Valor: R$ 420,90; Total da Ata: R$ 25.254,00 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

I TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 045/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E DISPENSERS**

Contratada: **IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP – ATA 109/2024**

Data: 13/08/2025 - Item 2 - Valor: R$ 22,28; Item 4 - Valor: R$ 25,50; Item 6 - Valor: R$ 28,50; Item 9 - Valor: R$ 38,00; Total da Ata: R$ 31.836,26 Mediante Emissão de Ordem de Fornecimento.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 032/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS

Contratada: **LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA 165**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 1 – Valor: R$ 9,00; Item 3 – Valor: R$ 0,0330; Item 15 – Valor: R$ 0,0495; Item 24 – Valor: R$ 0,0792; Item 25 – Valor: R$ 0,12; Item 26 – Valor: R$ 0,0750; Item 33 – Valor: R$ 0,0475; Item 47 – Valor: R$ 0,0399; Item 56 – Valor: R$ 0,2310; Item 65 – Valor: R$ 0,38; Item 66 – Valor: R$ 0,30; Item 84 – Valor: R$ 1,75; Item 96 – Valor: R$ 0,12; Item 98 – Valor: R$ 3,40; Total da Ata: 128.717,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA – ATA 166**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 4 – Valor: R$ 0,0345; Item 13 – Valor: R$ 0,2158; Item 18 – Valor: R$ 0,281; Item 46 – Valor: R$ 1,05; Item 50 – Valor: R$ 0,0502; Item 51 – Valor: R$ 14,237; Item 58 – Valor: R$ 0,0693; Item 59 – Valor: R$ 0,0515; Item 60 – Valor: R$ 0,388; Item 62 – Valor: R$ 0,0267; Item 63 – Valor: R$ 0,0891; Item 77 – Valor: R$ 0,1782; Item 82 – Valor: R$ 1,0319; Item 99 – Valor: R$ 0,0385; Item 102 – Valor: R$ 0,1265; Total da Ata: 180.197,90 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ATA 167**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 5 – Valor: R$ 0,28; Total da Ata: 51.520,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ATA 168**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 6 – Valor: R$ 0,45; Item 9 – Valor: R$ 0,24; Item 21 – Valor: R$ 4,84; Item 30 – Valor: R$ 0,19; Item 49 – Valor: R$ 0,0396; Item 64 – Valor: R$ 0,13; Item 93 – Valor: R$ 0,11; Item 97 – Valor: R$ 0,18; Item 101 – Valor: R$ 0,24; Total da Ata: 131.996,40 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **L. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ATA 169**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 8 – Valor: R$ 0,1686; Item 14 – Valor: R$ 0,0272; Item 36 – Valor: R$ 0,41; Item 86 – Valor: R$ 3,0694;Item 87 – Valor: R$ 4,5307; Total da Ata: 92.141,59 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **XISMED DISTRIBUIDORA LTDA – ATA 170**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 2 – Valor: R$ 0,1750; Item 10 – Valor: R$ 0,32; Item 29 – Valor: R$ 0,39; Item 40 – Valor: R$ 0,0470; Item 44 – Valor: R$ 5,1480; Item 48 – Valor: R$ 0,1570; Item 69 – Valor: R$ 12,88; Item 95 – Valor: R$ 0,0570; Total da Ata: 153.314,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA 171**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 11 – Valor: R$ 0,0342; Total da Ata: 19.836,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA 172**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 12 – Valor: R$ 5,0589; Item 88 – Valor: R$ 0,1693; Item 89 – Valor: R$ 0,0700; Total da Ata: 60.609,95 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – ATA 173**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 17 – Valor: R$ 5,5242; Total da Ata: 55.297,24 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **DROGAFONTE LTDA – ATA 174**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 19 – Valor: R$ 0,1470; Total da Ata: 60.270,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA 175**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 20 – Valor: R$ 8,00;Item 73 – Valor: R$ 0,0740; Total da Ata: 16.520,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA – ATA 176**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 23 – Valor: R$ 0,23; Item 31 – Valor: R$ 0,95; Item 32 – Valor: R$ 2,16; Item 55 – Valor: R$ 6,12; Item 31 – Valor: R$ 0,1223; Item 79 – Valor: R$ 0,1608; Item 80 – Valor: R$ 7,2963; Total da Ata: 64.469,75 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA – ATA 177**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 27 – Valor: R$ 0,58; Total da Ata: 75.400,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **M.G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA 178**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 28 – Valor: R$ 4,5869; Total da Ata: 11.467,25 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **OCTO FÁRMACO LTDA – ATA 179**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 7 – Valor: R$ 1,12; Item 16 – Valor: R$ 0,85; Item 34 – Valor: R$ 0,9207; Item 39 – Valor: R$ 1,9899; Item 41 – Valor: R$ 0,0430; Item 42 – Valor: R$ 0,0530; Item 57 – Valor: R$ 0,40; Item 76 – Valor: R$ 0,0588; Item 78 – Valor: R$ 2,2768; Item 81 – Valor: R$ 0,0741; Item 83 – Valor: R$ 0,0594; Item 85 – Valor: R$ 2,1978; Item 94 – Valor: R$ 1,3073; Item 100 – Valor: R$ 0,9987; Item 103– Valor: R$ 5,4973; Total da Ata: 142.179,41 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – ATA 180**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 35 – Valor: R$ 0,30; Item 37 – Valor: R$ 13,15; Item 91 – Valor: R$ 0,0380; Total da Ata: 26.680,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA – ATA 181**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 38 – Valor: R$ 0,0351; Total da Ata: 15.795,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA – ATA 182**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 43 – Valor: R$ 0,1693;Item 54 – Valor: R$ 0,19 Total da Ata: 12.415,80 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A – ATA 183**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 45 – Valor: R$ 0,1035; Item 74 – Valor: R$ 0,0361; Item 75 – Valor: R$ 0,0979; Total da Ata: 195.364,50 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – ATA 184**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 52 – Valor: R$ 0,1554; Total da Ata: 41.958,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS W CORRELATOS LTDA – ATA 185**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 67 – Valor: R$ 0,95; Item 90 – Valor: R$ 0,45; Item 104 – Valor: R$ 0,13; Total da Ata: 57.510,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA 186**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 68 – Valor: R$ 1,98; Total da Ata: 83.160,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **INMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA 187**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 70 – Valor: R$ 0,0911; Item 71 – Valor: R$ 0,099; Item 72 – Valor: R$ 0,099; Total da Ata: 61.185,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ATA 188**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 27/08/2025 - Item 92 – Valor: R$ 12,88; Total da Ata: 3.091,20; Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 030, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SENHOR JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA".

RODRIGO JOSÉ SANTI, Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Cabreúva, de acordo com aviso de férias, 20 (vinte) dias das **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, referentes ao período aquisitivo de 27 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2025, a partir de 1º de setembro de 2025, bem como o pagamento antecipado do terço constitucional relativo ao período aquisitivo retro mencionado, conforme prevê a legislação vigente, e o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias das referidas férias.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 27 de agosto de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP

Resoluções

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 25 DE JUNHO DE 2025, QUE INSTITUI A 'CÂMARA MIRIM' NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA,** Vereador **RODRIGO JOSÉ SANTI**:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída, na Câmara Municipal de Cabreúva, a **CÂMARA MIRIM**, com o objetivo de proporcionar aos alunos do Ensino Fundamental, residentes e regularmente matriculados em escolas públicas e particulares no município, uma experiência educacional prática e lúdica sobre o processo legislativo, estimulando a cidadania, a compreensão das funções do poder público e o exercício da democracia.

Art. 2º A organização e o funcionamento da **CÂMARA MIRIM** observarão as seguintes diretrizes:

I – promoção de atividades que aproximem os estudantes do processo legislativo e da atuação dos vereadores;

II – estímulo à elaboração de projetos de lei pelos estudantes sobre temas de interesse infantil, bem como a questões e problemas identificados nas comunidades onde residem;

III – oportunidade para que os estudantes apresentem e discutam seus projetos em sessão simulada;

IV – incentivo à participação ativa dos Vereadores Mirins nas atividades propostas, estimulando a liderança e o engajamento cívico;

V – busca por parcerias com outras instituições visando enriquecer a experiência dos participantes;

VI – realização de atividades de campo nos bairros, com o objetivo de identificar demandas locais, debater soluções com colegas e demais Vereadores Mirins, e promover a participação comunitária.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Art. 3º *A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará, por ato próprio, os prazos, critérios de eleição e seleção dos Vereadores Mirins, formas de participação das escolas, duração do programa e demais aspectos necessários à execução da* ***CÂMARA MIRIM****.*

Art. 4º *A participação na* ***CÂMARA MIRIM*** *é voluntária e não remunerada, sendo de responsabilidade das escolas o transporte dos alunos para as atividades desenvolvidas na Câmara Municipal.*

Art. 5º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA*, em 28 de agosto de 2025.*

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador – Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (28/08/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP

Atos de Pessoal

Despachos

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ATO DA MESA Nº 008, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DETERMINA A QUITAÇÃO DE VALORES REMUNERATÓRIOS E DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DEVIDOS AO EMPREGADO PÚBLICO DOUGLAS MENDES, ASSISTENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Cabreúva, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 33, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cabreúva,

CONSIDERANDO o Processo nº 563/2024, por meio do qual o senhor Douglas Mendes, Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Cabreúva, solicita o pagamento retroativo de valores remuneratórios que deixaram de lhe ser pagos no período de setembro de 2021 a abril de 2024, correspondentes à gratificação de escolaridade;

CONSIDERANDO que o ato supra concretizou a retirada de uma gratificação do servidor, sem justificativa formalmente apresentada ao empregado público;

CONSIDERANDO que esse mesmo ato invadiu a esfera jurídica do administrado, sem ter se instaurado processo administrativo prévio, com a observância do devido processo legal e os corolários da ampla defesa e do contraditório; portanto configurada a sua ilegalidade;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR à Contabilidade da Câmara Municipal de Cabreúva o pagamento dos valores remuneratórios legal e legitimamente requeridos pelo servidor Douglas Mendes, correspondentes à gratificação por possuir nível superior de ensino completo, no percentual de 10,0% (dez por cento) do seu vencimento, conforme originalmente previsto para a gratificação à qual alude o empregado no Processo nº 563/2024 e a que fazia jus à época da interrupção de seu pagamento, assim como os encargos sociais e trabalhistas que dela decorreriam, todos devidamente corrigidos e acrescidos de juros legais, relativos ao período compreendido entre setembro do ano de 2021 e abril do ano de 2024.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o *caput* deverá ser realizado como se às competências devidas tivesse, corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA à data de sua efetiva quitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

Art. 2º A quitação de valores remuneratórios e de encargos sociais e trabalhistas de que trata este Ato da Mesa deverá ser realizada na competência do mês de agosto de 2025.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 22 de agosto de 2025.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Vereador Presidente

LUCIANO CARLOS BARBOZA
Vereador 1º-Secretário

LUIS HENRIQUE BERTI BARCELOS
Vereador 2º-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cabreúva aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025).

BENITO FERRÚCIO MARCHIORI JÚNIOR
Diretor de Secretaria